



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI ORDINÁRIA Nº 771/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais para o desenvolvimento de ações culturais, com recursos financeiros previstos na Lei Complementar Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 22 de junho de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 018/2026 de 23 de junho de 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 110.856,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural, com recursos financeiros transferidos pela União através da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária:

02.13. Divisão de Desenvolvimento Social e Econômico, Proteção e Segurança Funcional Programática: 13.392.0003.2004. Manutenção das Atividades

Culturais

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Físicas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Finalidades: Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022.

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério da Cultura

Parágrafo único - Os recursos financeiros, provenientes de transferências da União, compreendem: saldo PNAB Ciclo 1 no valor de R\$ 11.988,08, saldo PNAB Ciclo 2 no valor de R\$ 49.433,96 e Previsão PNAB Ciclo 3 no valor de R\$ 49.433,96.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei Ordinária 771/2026, de 23 de junho de 2026.

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de junho de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos